



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública e Defesa Social,

ASSUNTO: O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **indicar a necessidade de realização de estudo técnico visando a instalação de um redutor de velocidade, devidamente acompanhado de sinalização horizontal e vertical, na Rua Raimundo Costa Pinheiro, Bairro São José.**

JUSTIFICATIVA

A via em questão apresenta fluxo intenso de veículos, inclusive em horários de grande movimento, o que tem ocasionado situações de risco iminente aos moradores e pedestres que diariamente transitam pelo local. Ressalta-se que a região abriga residências familiares, crianças, idosos e trabalhadores que utilizam a rua para deslocamento, tornando-se imprescindível a adoção de medidas preventivas de segurança viária.

A ausência de dispositivos de controle de velocidade tem gerado inúmeras reclamações de munícipes, que relatam casos de veículos trafegando em alta velocidade, aumentando consideravelmente o risco de acidentes, atropelamentos e demais ocorrências. A implantação de um redutor de velocidade, aliado à adequada sinalização horizontal (faixas de pedestres e marcações no asfalto) e vertical (placas de advertência), contribuirá para disciplinar o trânsito, preservar vidas e proporcionar maior tranquilidade à comunidade local.

Diante do exposto, requer-se que seja procedido estudo técnico, por meio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para viabilizar a instalação do redutor de velocidade na Rua Raimundo Costa Pinheiro, Bairro São José.

Plenário “Joaquim Calmon”, 30 de setembro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES

Processo Legislativo
Eletrônico

Vereador(a) Roque Chile – MDB



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320031003300380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320031003300380036003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **30/09/2025 13:49**
Checksum: **8ECB217CB352F0E79F3ACD3E24CD66A0845C5C6899E5D6D0E37B88B99D841B58**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320031003300380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.